



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA, NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2025, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE E 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025, Câmara Municipal de Santa Adélia, às 10:00, situada na Rua Angelina Matioli Bonjardim nº 580, realizou-se a Audiência Pública a que se refere-se o art. 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal com a presença dos Vereadores Leones da Silva Batista, Altair Pavani, Luiz Henrique Malavazzi, e Thiago Marques - Do Senhor Antonio Elcio Benatti – Diretor Geral, do Senhor Carlos Maurício Pazinati – Técnico em Contabilidade, ambos da Câmara Municipal, Luiz Henrique Malavazzi, Presidente e Thiago Marques Vereador, ambos da Câmara Municipal de Santa Adélia, do Excelentíssimo Senhor Ciro Cesar Costa, Prefeito Municipal de Santa Adélia, da Senhora Dolores Aparecida Cruz – Contadora, Renandrea de Souza Brandão Pereira, - Agente administrativo, Pablo Henrique Pazinati, controlador interno, Patrícia Cavalini, José Augusto Aranha, todos da Prefeitura Municipal, Selma Simões Gavassi, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Gabriela Cristina Serrano, Secretária do Bem Estar Social, Elizangela Mara Sikora, Coordenadora A.B., Michele Figlioni Bueno, Secretária Municipal de Saúde e Alex B. Alves – Consultor da Meta-Pública. – Declarada aberta a reunião, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a presente audiência pública, para qual a população tinha sido convocada, nos termos do edital publicado no Jornal



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

“ **O PROGRESSO**” edição nº 1757, página 10 (dez), do dia vinte e seis de janeiro de 2025, destina-se à Audiência para apresentação, avaliação e cumprimento das Metas Fiscais do terceiro Quadrimestre de 2024. - Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 e parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. - Primeiramente foi exposto pelos técnicos da Prefeitura todo o conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência. Desta forma foi esclarecido aos presentes, os conceitos de resultado primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, entre outros. Foi esclarecido também, que os valores apresentados referia-se ao ente municipal, ou seja, abrangendo a administração direta e indireta do município. - Foi avaliado primeiramente o resultado primário obtido no segundo quadrimestre de 2024, apurado na ordem de R\$ -2.637.641,45. Foi exposto que este valor foi resultado das seguintes operações: neste período (2º. Quadrimestre) o ente municipal obteve uma receita bruta total na ordem de R\$ 56.604.653,20 que depois de efetuadas todas as deduções legais conforme legislação, apurou-se uma receita fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 56.011.177,20 sendo este valor a base de receita para apuração do resultado primário em avaliação. - Neste mesmo período foi apresentado que o município executou uma despesa bruta na ordem de R\$ 58.648.818,65 e que depois de efetuadas todas as deduções legais igualmente definidas em legislação, apurou-se uma despesa fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 58.648.818,65 sendo este valor a base de despesa para apuração do resultado primário do período em avaliação. - Sabendo-se que o resultado primário é a diferença apurada entre receita fiscal líquida, deduzida da despesa fiscal líquida, demonstramos que o resultado primário obtido no segundo



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

quadrimestre de 2024 foi da ordem de R\$ -2.637.641,45. Considerando que o resultado primário projetado na LDO para o exercício de 2024 foi da ordem de R\$ -2.637.641,45, podemos observar que a execução do quadrimestre ficou além daquela projetada para o exercício. No entanto se considerarmos a movimentação de receitas e despesas fiscais do período de maio a agosto de 2024, iremos encontrar um déficit primário na ordem de R\$ -2.238.175,27, resultado decorrente da arrecadação obtida no transcorrer do quadrimestre. - Através do anexo denominado resultado nominal, foi demonstrado as disponibilidades financeiras e o estoque da dívida pública do município no encerramento do segundo quadrimestre de 2024. Este anexo tem a finalidade de demonstrar a capacidade do ente municipal em amortizar suas dívidas, tendo como base a Dívida Fiscal Líquida, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total, deduzida as disponibilidades financeiras. A dívida do Município está composta por: R\$ 0,00 referiam-se a dívida fundada e R\$ 258.465,15 a dívida flutuante. As disponibilidades financeiras e demais ativos de curto prazo por sua vez, foram da ordem de R\$ 8.039.485,00. Percebe-se que havia um crédito financeiro a maior, se deduzidos os restos a pagar e comparado com a dívida consolidada, na ordem de R\$ 0,00. - Chegaremos então a conclusão de que o município dispunha de suficiência financeira no encerramento do segundo quadrimestre. Foi esclarecido aos presentes que o resultado apurado está dentro das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que prevê para o exercício de 2024, uma dívida fiscal líquida na ordem de R\$ 2.497.461,47. - A obtenção deste resultado foi decorrente da política fiscal da atual administração, voltada para a amortização de suas dívidas e contenção dos gastos públicos. Também foi exposto que o resultado nominal obtido no encerramento do segundo quadrimestre em análise foi da ordem de R\$



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

2.497.461,47. - Durante a explanação referente aos anexos fiscais, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados. Nada mais havendo que ser tratado, declarou encerrada a audiência, lavrou a presente Ata a qual foi considerada aprovada e assinada por todos os presentes. - Aplicação de recursos do FUNDEB da ordem de R\$ 12.515.032 da despesa empenhada/liquidada, equivalente a 100,00% da receita arrecadada no exercício; Aplicação dos recursos do FUNDEB com profissionais do magistério da ordem de R\$ 11.048.028 equivalente a 88,58% da receita arrecadada até o período. - A aplicação de recursos próprios com ações da saúde, da ordem de R\$ 15.274.565 da despesa empenhada, equivalente a 25,16% e de despesas liquidadas a cifra de R\$15.270.245 equivalente a 25,15% da receita de impostos e transferências. - Referente a aplicação de recursos próprios com o Ensino conforme Art. 212 da Constituição Federal, da ordem de R\$ 19.980.064 da despesa empenhada, equivalente a 31,50 % e de R\$ 19.968.171 da despesa Liquidada equivalente a 31,48% da receita de impostos e transferências. - Com relação a despesa de pessoal verificou-se no encerramento do 3º Quadrimestre de 2024, uma receita corrente líquida na ordem de R\$ 83.141.872 resultando em uma aplicação da ordem de 40,73 %, sendo que o limite máximo para este tipo de despesa é de 54% da Receita Corrente Líquida. - Durante a explanação referente aos anexos fiscais, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados. Nada mais havendo que ser tratado, declarou encerrada a audiência, lavrou a presente Ata a qual foi considerada aprovada e assinada por todos os presentes.


Vereador **LUIZ HENRIQUE MALAVAZZI**
Presidente da Câmara


LEONES DA SILVA BATISTA
Vereador C.M. Santa Adélia



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo


ALTAIR PAVANI

Vereador C.M. Santa Adélia


THIAGO MARQUES

Vereador C.M. Santa Adélia


ANTONIO ELCIO BENATTI

Diretor Geral da Cam. Municipal


CARLOS MAURICIO PAZINATI

Técnico em Contabilidade da Cam. Municipal


DOLORES APARECIDA CRUZ

Contadora da Prefeitura Municipal


RENANDREA DE SOUZA BRANDÃO PEREIRA

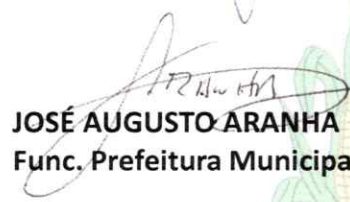
Agente Administrativo da Prefeitura Municipal


PABLO HENRIQUE PAZINATI

Controle Interno da Prefeitura Municipal


PATRICIA CAVALINI

Jornalista Prefeitura Municipal


JOSÉ AUGUSTO ARANHA

Func. Prefeitura Municipal


SELMA SIMÕES GAVASSI

Secretária Municipal de Educação e Cultura


GABRIELA CRISTINA SERRANO

Secretária Municipal do Bem Estar Social


ELIZANGELA MARA SIKORA

Coordenadora A.B.


ALEX B. ALVES

Consultor da Meta-Pública


CIRO CESAR COSTA

Prefeito Municipal